PROJETO DE LEI Nº 03/2016

SÚMULA: Fixa novo valor do auxílio alimentação previsto na Lei nº 1.602, de 14 de abril de 2015, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.602 de 14 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica instituído, a título de indenização, auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cambará, no valor R$200,00 (duzentos reais) mensais.*

***Parágrafo único**. Não farão jus ao auxilio de que trata o 'caput' do presente artigo os Vereadores."*

Art. 2º - Em virtude do aumento concedido, não haverá reajuste do auxílio alimentação, nos termos do art. 6º, da Lei nº 1.602, de 14 de abril de 2015, em relação ao exercício de 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

Raffaello Frascati
Vice-Presidente

Márcio José Albertini
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade fixar novo valor de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, modificando-se, assim, o art. 1º da Lei nº 1.605/2015.

O aumento da verba, de cunho indenizatório, tem como objetivo assegurar o poder de compra do servidor, garantindo-se, assim, valor razoável para que possa fazer frente a seus gastos alimentícios e de sua família.

Além disso, observa-se que o Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 03/2016, igualmente modificando o valor do auxílio alimentação de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R$ 200,00 (duzentos reais).

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

Raffaello Frascati
Vice-Presidente

Márcio José Albertini
Secretário